

Dispositivo

- 1) *É anulada a Decisão C(2009) 10675 da Comissão, de 23 de dezembro de 2009, relativa à redução da contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para o programa operacional do objetivo 2, relativo à Renânia do Norte-Vestefália (1997-1999), na República Federal da Alemanha, concedida nos termos da decisão C(97) 1120 da Comissão, de 7 de maio de 1997.*
- 2) *A Comissão Europeia é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 134, de 22.5.2010.

Despacho do Tribunal Geral de 12 de setembro de 2017 — Gelinova Group/EUIPO — Cloetta Italia (galatea...è naturale)

(Processo T-90/17) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Retirada da oposição — Não conhecimento do mérito»]

(2017/C 369/28)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Gelinova Group Srl (Tezze di Vazzola, Itália) (representantes: A. Tornato e D. Hazan, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: L. Rampini, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: Cloetta Italia Srl (Cremona, Itália)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 12 de dezembro de 2016 (processo R 207/2016-2), relativa a um processo de oposição entre a Cloetta Italia Srl e a Gelinova Group Srl, anteriormente Milk & Fruit Srl.

Dispositivo

- 1) *Não há que conhecer do recurso.*
- 2) *A Gelinova Group Srl suportará as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).*

⁽¹⁾ JO C 121, de 18.4.2017.

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 3 de julho de 2017 — Proximus/Conselho

(Processo T-117/17 R)

«Processo de medidas provisórias — Contratos públicos — Procedimento por negociação — Pedido de medidas provisórias — Inexistência de urgência»

(2017/C 369/29)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Proximus SA/NV (Bruxelas, Bélgica) (representante: B. Schutyser, advogada)